



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 1.098/88

Ratifica os termos do Convênio celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Aquidauana.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica ratificado o Convênio celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município, assinado em 01 de fevereiro de 1.988, contido no Anexo I desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 13 DE ABRIL DE 1.988



ENGº CRISTOVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal